



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 - Edição nº 756

SUMÁRIO

- DECRETOS DE ALTERAÇÃO DE QDD NUMERADOS - Nº 375 ATÉ Nº 377 - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 378 - Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8,810.03 ///OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS, TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 51662E060E-76DB761004-D4D5DBD30C-AC61BF7771 | Edição: 756

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 375

Novembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.700,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.700,00
Total da Modalidade:	1.700,00	1.700,00
Total da Ação:	1.700,00	1.700,00
Total da Unidade:	1.700,00	1.700,00
Total Geral:	1.700,00	1.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 51662E060E-76DB761004-D4D5DBD30C-AC61BF7771 | Edição: 756

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 376

Novembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339035-1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	6.781,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	6.781,00
Total da Modalidade:	6.781,00	6.781,00
Total da Ação:	6.781,00	6.781,00
Total da Unidade:	6.781,00	6.781,00
Total Geral:	6.781,00	6.781,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 377

Novembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:


Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.066,00	0,00
339041-1500.1002 Contribuições	0,00	1.033,00
339093-1500.1002 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.033,00
Total da Modalidade:	4.066,00	4.066,00
Total da Ação:	4.066,00	4.066,00
Total da Unidade:	4.066,00	4.066,00
Total Geral:	4.066,00	4.066,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Novembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 378 [NC: 11260004]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.810,03 //OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS, TRES CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 277,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.810,03
Soma da Unidade:	8.810,03
Total:	8.810,03

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.033,00
449051 - 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.033,00
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.645,03
449052 - 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449061 - 1720.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.033,00
469071 - 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.033,00
Soma da Unidade:	8.810,03
Total:	8.810,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Novembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO